



Staqueiro
MB

MUNICÍPIO DO SABUGAL

Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para preenchimento de 3 Postos de Trabalho Correspondentes à Carreira e Categoria de Assistente Operacional – área de Cantoneiro de Limpeza

Ata da reunião do júri para apreciação das alegações dos candidatos em sede de audiência dos interessados

Ata n.º 3

Aos dezassete dias do mês de março de dois mil e vinte e um, nesta cidade do Sabugal e no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri designado por despacho, de nove de março de dois mil e vinte, do Presidente da Câmara, constituído pelo Chefe da Divisão de Obras e Serviços Municipais, Afonso Pina Tavares, na qualidade de Presidente do júri, pela Técnica Superior de Gestão e Administração Pública, Maria da Conceição Pereira Ruas e pela Técnica Superior de Gestão de Recursos Humanos, Sandra Maria Antunes Nabais de Figueiredo.

Durante o período de audiência dos interessados, o Júri do procedimento concursal recebeu as alegações que a seguir se enunciam: -----

- **Joaquim Augusto Alves**, havia sido excluído do procedimento por não ter cumprido o requisito exigido no ponto 12.4 da Oferta de Emprego Pública publicada na Bolsa de Emprego Pública e conforme extrato publicado em Diário da República (não apresentação de cópia da carta de condução). No exercício do direito de participação de interessados, efetuado em formulário tipo (n.º 5 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril), o candidato alegou que já havia entregue a cópia da carta de condução aquando da fase das candidaturas. O júri reanalisou a candidatura do candidato e verificou que a mesma se encontrava junto com a candidatura, e que por lapso não tinha sido vista na análise das candidaturas. -----
- **Ricardo José Leitão**, havia sido excluído do procedimento por não ter cumprido o requisito exigido no ponto 12.4 da Oferta de Emprego Pública publicada na Bolsa de Emprego Pública e conforme extrato publicado em Diário da República (não apresentação de cópia da carta de condução). No exercício do direito de participação de interessados, efetuado em formulário tipo (n.º 5 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril), o candidato não fez qualquer tipo de alegação, limitando – se a entregar o documento em falta. -----
- **Fernando Jorge Matos da Costa**, havia sido excluído do procedimento por não ter cumprido o requisito exigido no ponto 12.4 da Oferta de Emprego Pública publicada na Bolsa de Emprego Pública e conforme extrato publicado em Diário da República (não apresentação de cópia da carta

de condução). No exercício do direito de participação de interessados, efetuado em formulário tipo (n.º 5 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril), o candidato não fez qualquer tipo de alegação, limitando – se a entregar o documento em falta. -----

e relativamente às quais, após apreciação, deliberou o seguinte: -----

- Admitir novamente ao procedimento concursal o candidato o candidato **Joaquim Augusto Alves**, já que o mesmo havia entregue a cópia da carta de condução durante a fase de candidaturas, conforme consta no processo;
- Manter a exclusão dos restantes candidatos, em virtude de os mesmos durante o prazo de apresentação das candidaturas não terem cumprido todos os requisitos exigidos pelo júri, que se encontram na Oferta de Emprego Pública publicada na Bolsa de Emprego Pública e conforme extrato publicado em Diário da República (não apresentação de cópia da carta de condução);
- O júri não concedeu qualquer prazo suplementar para entrega de documentos não apresentados, nos termos do n.º 9 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;

Aos candidatos será dado conhecimento de manter a exclusão e do seu motivo, nos termos do artigo 23.º da Portaria da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

A notificação será feita através de ofício registado, conforme a alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º da legislação acima referida. -----

E nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. -----

O Presidente do Júri: Afonso Pina Tavares
(Afonso Pina Tavares)

O 1.º Vogal: Maria da Conceição Pereira Ruas
(Maria da Conceição Pereira Ruas)

O 2.º Vogal: Sandra Maria Antunes Nabais de Figueiredo
(Sandra Maria Antunes Nabais de Figueiredo)